

## PARECER JURÍDICO

Vem à essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n.º 22.01.01/2018**, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Instalação da sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso X, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 11 de janeiro de 2018.



Daniel dos Santos Lima Oliveira  
Procurador Geral Adjunto  
OAB-CE sob o n 26.360